

IPU e Taxas: TAXA DE COLETA LIXO - ART. 168 LC 018/2002

Parcela	Vencimento	Outras Informações
ÚNICA	26/05/2025	TSCL 496,10
Agência/ Cód. Cedente		Total 496,10
1784 - 1 / 262904-6		
Espécie/Quantidade Moeda		Cadastro 2133172763
R\$		
Valor Documento		Inscrição Imobiliária
	496,10	01.03.305.0704.001.12
(-) Descontos/Abatimentos	0	Quadra Lote área 2
(+) Correção		NÃO RECEBER APÓS O
(+) Multa		VENCIMENTO
	49,61	Emitido Por:
(+) Juros		
	9,92	
(=) Valor Cobrado		
	555,63	
Nosso Número		
14/250000002098711-0		
Número Documento		
39414148		
Sacado	400453630	CPF/CNPJ 133.734.699-73
PRISCILA ROSA		

FICHA DE COMPENSAÇÃO CAIXA - AUT. MEC. VERSO

CAIXA |104-0 | 10492.62908 46250.100040 00209.871169 7 10930000055563

Local de Pagamento						Parcela UNICA	Vencimento 26/05/2025
Cedente							Agência/Cód. Cedente
MUNICÍPIO DE PALHOÇA/SC							1784 - 1 / 262904-6
Data Emissão	Número Documento		Espécie Carnê	Aceite N	Nosso Número		
26/05/2025	39414148				14/250000002098711-0		
Uso do Banco			Carteira RG	Espécie Moeda R\$	Valor Moeda	(=) Valor do Documento	
						496,10	
Serviço: TAXA DE COLETA LIXO - ART. 168 LC 018/2002							(-) Descontos/Abatimentos
Nro Lançamento: 656025/2025							0
Cadastro: 2133172763 Inscrição Imob. 01.03.305.0704.001.120							(+) Correção
TSCL 496,10 Valores em :R\$							(+) Multa
						49,61	
Total 496,1							(+) Juros
						9,92	
Emitido Por: NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO							(=) Valor Cobrado
						555,63	
Sacado: 400453630 - PRISCILA ROSA						CPF/CNPJ: 133.374.699-73	
Rua: RUA JOÃO OLÍMPIO DE ESPINDOLA							
Bairro: NOVA PALHOÇA				Cidade: Palhoça		Cep: 88.131-615	

Ficha Compensação/Autenticação Mecânica



NOTIFICAÇÃO TRIBUTÁRIA DE RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO

Devido ao Recadastramento Imobiliário, realizado no Município de Palhoça durante o ano de 2023, foram identificadas alterações da área territorial e inclusão ou exclusão de edificações em vários imóveis dos setores 05, 06 e 07 (Região Sul - Guarda do Cubatão, Furadinho, Pontal, Praia de Fora, Enseada do Brito, Massiambu Pequeno, Passagem do Massiambu, Praia do Sonho, Ponta do Papagaio, Pinheira, Guarda do Embaú, Morretes, Albardão, Três Barras, e Sertão).

Informamos que para estes imóveis, havendo discordância. A contestação, deverá ser realizada mediante documento comprovando a divergência. Tais documentos serão analisados e poderá ser realizada nova vistoria no imóvel para as devidas confirmações.

Para o protocolo, além da apresentação do documento que comprova a divergência, deve ser entregue uma cópia dos documentos pessoais (CPF e RG), comprovante de residência e requerimento informando quais as alterações solicitadas, citando a inscrição imobiliária do imóvel (número do IPTU), sendo que, após análise, ainda poderão ser solicitados outros documentos.

DEPARTAMENTO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO